

	POLÍTICA DE COMPLIANCE DO SEBRAE/RR	Documento Privado
		Código: SGC-DOC-03 Rev. 01
		Elaborado por: Gilma Raquel Carvalho; Maria de Jesus Sousa de Oliveira
		Validado: Comitê de Compliance CDE
		Aprovado pelo CDE: 27.02.2026

1. APRESENTAÇÃO

O SEBRAE/RR é uma entidade privada sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas e fomentar o empreendedorismo.

Propósito

Transformar os pequenos negócios em protagonistas do desenvolvimento sustentável do Brasil.

Missões

Ampliação do Empreendedorismo transformador

Governança e Estado empreendedor por um ambiente de negócio atrativo

Prosperidade dos territórios e biomas impulsionados por ecossistemas de negócios

Visões

Empreendedores autênticos e transformadores

Governança e Estado empreendedores

Prosperidade local e economias sustentáveis portadoras de futuro

Valores

- Humanização
- Integração
- Foco no cliente
- Inovação
- Sustentabilidade
- Paixão por realizar

A Política de compliance do SEBRAE/RR está alinhada aos valores institucionais e reflete os objetivos estratégicos da organização ao promover a integridade como base para o fortalecimento dos pequenos negócios e para a construção de um ambiente de negócios ético e confiável. Em sintonia com seu propósito, sua missão e visão de futuro, esta política contribui diretamente para o estímulo ao empreendedorismo transformador, à governança responsável e à prosperidade local, sustentando o compromisso institucional com o desenvolvimento sustentável e com uma atuação transparente e ética perante a sociedade.

A Política estabelece que todos os colaboradores, parceiros e partes interessadas devem cumprir integralmente as obrigações de compliance da organização, incluindo a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), Regulamentos do Sistema Sebrae, Código de Ética do Sistema Sebrae, resoluções, normas e procedimentos internos e ainda outros requisitos aplicáveis à organização.

	POLÍTICA DE COMPLIANCE DO SEBRAE/RR	Documento Privado
		Código: SGC-DOC-03 Rev. 01
		Elaborado por: Gilma Raquel Carvalho; Maria de Jesus Sousa de Oliveira
		Validado: Comitê de Compliance CDE
		Aprovado pelo CDE: 27.02.2026

O não cumprimento das políticas, procedimentos, processos e obrigações de integridade e *compliance* pode resultar em diversas consequências para a organização e seus colaboradores, conforme Política de Consequências do Sebrae/RR.

Todo e qualquer levantamento de preocupação deverá ser relatado, investigado e tratado e o denunciante de boa-fé não sofrerá qualquer retaliação.

O SEBRAE/RR compromete-se a promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance, assegurando que ele permaneça efetivo e alinhado às mudanças no ambiente regulatório e às necessidades da organização. Para isso, serão realizadas análises críticas periódicas, identificando oportunidades de aprimoramento e implementando ações corretivas e preventivas conforme necessário.

O SEBRAE/RR reforça seu compromisso com o respeito aos direitos humanos, aos direitos trabalhistas e à garantia de salário justo aos seus empregados, promovendo um ambiente de trabalho ético, justo e inclusivo.

O SEBRAE/RR expressa seu compromisso com a preservação do meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável, adotando práticas responsáveis que contribuam para a proteção dos recursos naturais e para o bem-estar das atuais e futuras gerações.

O SEBRAE/RR reafirma seu posicionamento de combate a qualquer forma de assédio ou discriminação, assegurando igualdade de oportunidades, respeito à diversidade e tratamento digno a todos.

O SEBRAE/RR veda expressamente a exploração do trabalho infantil, bem como a utilização de trabalho escravo ou de condições análogas à escravidão, atuando em conformidade com a legislação vigente e os princípios fundamentais da dignidade humana.

A Unidade de Integridade Corporativa (UIC) do SEBRAE/RR é responsável por desenvolver e implementar políticas, procedimentos e normas relacionadas ao Sistema de Gestão de Compliance, em colaboração com as áreas pertinentes, com aprovação da diretoria executiva e análise técnica pelo Comitê de Compliance do Conselho Deliberativo Estadual (CDE), submetendo-as à deliberação e aprovação formal do plenário do Conselho Deliberativo Estadual – CDE/SEBRAE-RR.

A UIC é a instância interna responsável pelo monitoramento e avaliação do Programa de Integridade Corporativa (PIC), periodicamente, por meio de indicadores, identificando necessidades de ações corretivas e promovendo uma cultura de integridade. A UIC também é responsável por documentar a avaliação de riscos, prover treinamentos e assegurar a uniformidade das práticas de gestão de riscos no SEBRAE/RR. Anualmente elabora e encaminha o Relatório Anual de Compliance à Alta Direção e ao Comitê de Compliance e reporta prontamente qualquer situação que exponha o SEBRAE/RR a riscos.

	POLÍTICA DE COMPLIANCE DO SEBRAE/RR	Documento Privado
		Código: SGC-DOC-03 Rev. 01
		Elaborado por: Gilma Raquel Carvalho; Maria de Jesus Sousa de Oliveira
		Validado: Comitê de Compliance CDE
		Aprovado pelo CDE: 27.02.2026

O Órgão Diretivo e a Alta Direção asseguram à função de compliance, por meio da Portaria 123/2023 o acesso direto da função de compliance ao Órgão Diretivo e Comitê de Compliance do CDE bem como a independência, autoridade e competência apropriada da função de compliance.

Para a consecução de seus objetivos, o Sistema de Gestão de Compliance do SEBRAE/RR ou Programa de Integridade Corporativa, é estruturado em 11 pilares, conforme figura abaixo:

Tabela 01 - Pilares do Programa de Compliance

PILARES DO COMPLIANCE	ETAPA
PILAR 01 - Suporte da Alta Administração	Documentação
PILAR 02 - Políticas e Procedimentos	
PILAR 03 - Código de Ética	
PILAR 04 - Análise de Riscos	
PILAR 05 - Controles Internos	Aderência
PILAR 06 - Planos de Ação	Tratamento
PILAR 07 - Ouvidoria	
PILAR 08 - Investigações Internas	
PILAR 09 - <i>Due Diligence</i>	
PILAR 10 - Comunicação e Treinamento	Monitoramento
PILAR 11 - Monitoramento	

Fonte: MANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO SEBRAE (2021)

APROVAÇÃO

Esta Política foi apreciada pela Diretoria Executiva (DIREX) do SEBRAE/RR 07 de abril de 2025. Após a emissão de parecer técnico pelo Comitê de Compliance do Conselho Deliberativo Estadual (CDE), o documento foi devidamente submetido à deliberação do plenário do CDE, órgão competente para decidir sobre políticas e diretrizes institucionais, sendo aprovado em 26.02.2026, nos termos da resolução PRESI CDE nº 171/26, em conformidade com o Estatuto Social e o Regimento interno da entidade.